



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/AG/ALE/RO/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA-EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante, nº 390 – Bairro Arigolândia, na Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.593.991 SSP/RO e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa **F3 COMERCIAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Julio de Castilho, n. 222, bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho-RO, com CNPJ n. 84.620.889/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu bastante procurador **FRANCISCO WELDER NUNES FERNANDES**, brasileiro solteiro, empresário, CPF n.: 387.221.782-87, RG n. 375.948 SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson, 2080, Bloco A, apto. 301, bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade resolvem celebrar, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 004/AG/ALE/2014, instruído ao Processo n. 0000943/2013-15, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a disponibilização de 03 (três) máquinas fotocopadoras aumentando o quantitativo registrado no contrato n. 004/ AG/ALE/2014 e aditivos para atender o Departamento de Logística, Departamento de Comunicação Interna e Externa - DECIN e o anexo desta Casa de Leis, onde estão instalado os Departamentos de Almojarifado e Patrimônio, Divisão de Arquivo e Divisão de Publicações e Anais.

Parágrafo Primeiro – O contrato n. 004/ AG/ALE/2014 tem por objeto a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais novas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4),

Parágrafo Segundo – O presente termo aditivo não possui o caráter de acréscimo ao valor do contrato, tampouco quantitativo cópias, considerando que a prestação de serviço é calculada pelo número de cópias e impressões emitidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n. 004/ALE/RO/2014 e seus Termos Aditivos lavrados no procedimento administrativo nº 00943/2013-15.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente, Quinto Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, em três vias de igual teor e forma, sendo registrado no Livro de Termo de Termo Aditivo do ano de 2017 às fls. 23 desta Advocacia-Geral.

Porto Velho – RO, 05 de julho de 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Deputado Mauro de Carvalho
Presidente**

**Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral**

F3 COMERCIAL LTDA-EPP

**Francisco Wellder Nunes Fernandes,
Representante Legal**

Visto:

**Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO**